

O ESTADO DA ÍNDIA PORTUGUESA E SEUS HORIZONTES DE INSERÇÃO SOCIAL: SERVIÇOS E MERCÊS DA FIDALGUIA REINOL EM CONTEXTOS DE GUERRA GLOBAL (1640-1660)*

Eric Fagundes de Carvalho¹  

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Introdução

O último quartel do século XX testemunhou uma virada decisiva para a historiografia dedicada aos territórios ultramarinos das monarquias ibéricas. Trabalhos como os de Sanjay Subrahmanyam, Luís Filipe Thomaz e Ângela Barreto Xavier, para citar apenas alguns,² marcaram uma posição definitiva a respeito das dinâmicas culturais, políticas e econômicas das sociedades que se formaram nos enclaves portugueses no continente asiático. Este artigo é tributário de muitos desses aportes, aproveitando caminhos já trilhados para contribuir

* Este artigo é parte de minha pesquisa de doutorado, desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em História Social (PPGHIS), na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), e financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), na modalidade Bolsa Nota 10. Agradeço ao professor João Fragozo pelas críticas e pelo acompanhamento de todas as etapas deste trabalho; a Talita Quaresma, pela generosa interlocução; a Letícia Gomes, pela leitura atenta e a relevância dos comentários; aos pareceristas anônimos da *Afro-Ásia*, por contribuírem para a finalização de uma melhor versão deste texto.

- 1 Doutorando em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mestre em História Social pela mesma universidade. É também professor da rede municipal de Teresópolis-RJ.
- 2 Para citar alguns de seus trabalhos principais, Cf. Luiz Felipe Thomaz, *De Ceuta a Timor*, Lisboa: Difel, 1994; Sanjay Subrahmanyam, *O Império Asiático Português, 1500-1700: uma história política e econômica*, Lisboa: Difel, 1995; Ângela Barreto Xavier, *A invenção de Goa: poder imperial e conversões culturais nos séculos XVI e XVII*, Lisboa: Instituto de Ciências Sociais, 2008.

com uma melhor compreensão da circulação de vassalos portugueses nas possessões ultramarinas da monarquia lusa. Nesse sentido, sugiro que o texto a seguir seja visto como uma tentativa de compreender a complexa relação que, por alguns séculos, vinculou a Europa ibérica ao continente asiático.

Para isso, o passo inicial desta pesquisa se concentrará sobre as trajetórias de ramos da fidalguia reinol lusa nos principais espaços de poder da monarquia no Estado português da Índia. Neste caso, trato de fidalgos da Casa Real matriculados no Inventário de Matrículas de Moradores da Casa Real, com documentação disponível nos Registros Gerais de Mercês dos Livros de Chancelaria do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, além dos fundos avulsos e do Conselho Ultramarino do Arquivo Histórico Ultramarino, entre os anos de 1640 e 1660.³ Nas próximas linhas, abordo parte dessas histórias, discutindo alguns traços da historiografia consolidada e, também, mais renovada sobre o assunto. Pretendo, assim, argumentar que o Índico, à época, era um espaço mais diverso e complexo do que se supunha até pouco tempo – especialmente como forma de integrá-lo a outros espaços ultramarinos da monarquia lusa.

Como o objeto deste artigo se detém sobre um estrato da aristocracia lusa no século XVII, faz-se pertinente partir de uma de suas características fundamentais. A respeito desse grupo em especial, podemos afirmar que esses fidalgos serviram à monarquia.⁴ Especialmente para a fidalguia, incluindo membros da pequena nobreza provincial, a ideia de serviço não era mero elemento ocasional; constituía, pelo contrário, sua razão de ser. É oportuna a lembrança de Nuno Monteiro de que era

3 Vale mencionar que o Inventário de Matrículas da Casa Real não apresenta *todos* os fidalgos matriculados com um foro de fidalguia. No entanto, o recorte trabalhado pela pesquisa apresenta uma sugestão de população primária, constituindo casos suficientes para apontar tendências gerais dentro dos limites de fôlego impostos por um artigo.

4 Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, *O crepúsculo dos Grandes: casa e patrimônio da aristocracia em Portugal (1750-1832)*, 2ª ed., Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 2003; Maria Júlia de Oliveira, *Fidalgos-mercadores no século XVIII: Duarte Sodré Pereira*, Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1992, pp. 21-22, 60.

esse o *ethos* da aristocracia portuguesa do Antigo Regime, uma vez que somente pelo serviço à monarquia se garantia “não só a posse dos bens da coroa e ordens adquiridos, mas ainda acumular novas comendas e tenças”.⁵ Deste modo, se tornaria possível legar posições e privilégios às gerações seguintes, proporcionando as condições para a reprodução do *status* social.⁶

Deve-se considerar, além disso, que, segundo a filosofia política do período, o reino de Portugal pertenceria a Deus, reforçando, em outras palavras, que o serviço à monarquia significava servir a Deus. Nesse sentido, “o maior dos serviços a ser prestado em favor da *potestas* de S. Majestade, rei de Portugal, era a promoção da expansão da fé cristã, era a luta contra o infiel”.⁷ Em nosso caso, os infiéis poderiam ser representados tanto pelo herege protestante, quanto pelos inimigos muçulmanos e hindus do oceano Índico.

Neste texto em especial, o recorte impõe a análise das trajetórias da fidalguia lusa no cenário mais amplo representado pela chamada União Ibérica (1580-1640),⁸ a Guerra dos Oitenta Anos e a Guerra da Restauração (1640-1668). Durante o longo processo que resultou na independência das províncias de Holanda contra a Espanha, a partir do final do século XVI, foram as conquistas portuguesas que concentraram a maior parte

5 Monteiro, *O crepúsculo dos Grandes*, p. 553.

6 Monteiro, *O crepúsculo dos Grandes*, p. 235; Nuno Gonçalo Monteiro, “O ‘ethos’ Nobiliárquico no final do Antigo Regime: poder simbólico, império e imaginário social”, *Almanack braziliense*, São Paulo, n. 2 (nov. 2005), pp. 4-19.

7 Maria de Fátima Gouvêa, “Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730” in João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (orgs.), *Na trama das redes: política e negócios no Império português, séculos XVI-XVII* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010), p. 182; Biblioteca da Ajuda, Manuscrito Avulso, 54-XIII-15 (111), *Papel de Antônio Coelho Guerreiro para El-Rei [D. Pedro II] de 20 de dezembro de 1700*, p. 18-19.

8 A terminologia é controversa, principalmente por negligenciar aspectos que tornavam Portugal “uma entidade política reconhecível, um reino que o era por si mesmo”, ou seja: mais um reino integrado à chamada “monarquia composta” dos Áustrias. Fernando Bouza Álvarez, *Portugal no tempo dos Filipe: política, cultura e representações (1580-1668)*, Lisboa: Edições Cosmo, 2000, p. 113; John Elliott, “Una Europa de monarquías compuestas” in John Elliott, *España en Europa: Estudios de historia comparada* (Valência: Universitat de Valencia, 2003), pp. 65-91.

das ofensivas militares holandesas – já definitivamente envolvidas pelas hostilidades com as potências marítimas do norte da Europa. O conflito, iniciado em 1598 com as ofensivas contra o arquipélago de São Tomé, terminou em 1663 com as investidas neerlandesas na costa do Malabar, capturando boa parte das fortalezas portuguesas da região. Ao fim, significou uma luta pelo controle do comércio de especiarias na Índia, pelo tráfico de africanos escravizados na África Ocidental e, em seu quadro americano, pela comercialização do açúcar brasileiro. Esse processo foi denominado por Charles Boxer como uma luta global.⁹

É importante lembrar do descompasso existente entre as populações territoriais dos reinos europeus envolvidos no conflito e as largas dimensões geográficas que serviram como palco para as ações de suas contendadas. O contexto beligerante constituiu, sobretudo, um ponto de encontro para a participação de diversas outras partes, incluindo “ingleses, dinamarqueses, congolese, persas, indonésios, em diferentes locais e datas”.¹⁰

Configurações territoriais e demográficas do Estado da Índia (Séculos XVI-XVII)

O Estado da Índia estava longe de corresponder a um território integrado com fronteiras coerentes e bem delimitadas. Encontro melhor definição nas palavras de Luís Filipe Thomaz, para quem a originalidade dessa configuração territorial residia na combinação de “territórios, estabelecimentos, bens, pessoas e interesses administrativos, geridos ou tutelados pela Coroa portuguesa no oceano Índico e mares adjacentes ou nos territórios ribeirinhos, do Cabo da Boa Esperança ao Japão”.¹¹ Thomaz enfatiza que o Estado da Índia constituía, precisamente, “um sistema de comunicação

9 Charles Ralph Boxer, *O império marítimo português (1415-1825)*, Tradução: Anna Olga de Barros Barreto, São Paulo: Companhia das Letras, 2002, pp. 120-121.

10 Boxer, *O império marítimo português*, p. 121.

11 Thomaz, *De Ceuta a Timor*, p. 207, grifo nosso.

entre vários espaços” ou, melhor dizendo, uma *rede* propriamente dita, cuja principal característica era a difusão.¹²

Ao mesmo tempo que os portugueses esbarravam em entidades político-administrativas soberanas, eles tinham também que lidar com verdadeiras empresas comerciais. Trata-se, em linhas gerais, de uma característica adequada ao que Sanjay Subrahmanyam definiu como os dois grandes modelos de organização dos estados asiáticos entre os séculos XV e XVI: os Ming, na China, os otomanos e os safávidas iranianos, esboçavam sólidas formações imperiais de base agrária, enquanto que estados como Ormuz, Malaca, Quíloa e Mascate configuravam-se como entidades fundamentalmente costeiras, bem menores, de vocação comercial, projetando toda sua estrutura econômica para o manejo de importantes rotas mercantis dispostas por todo o Índico.¹³ À revelia de algumas especificidades que poderiam modificar esse modelo, é uma perspectiva que nos serve para explicar tendências gerais de um complexo e multifacetado espaço ultramarino.

Em especial, a proposta de Subrahmanyam funciona para identificar distintos espaços e processos de integração em que vassalos portugueses estabelecidos na Índia estiveram envolvidos. Seria acertado afirmar que contextos e circunstâncias locais ditaram as diferentes formas de inserção em redes mercantis e a negociação com Estados territoriais mais robustos. Assim, se espaços como Goa foram subordinados à Coroa pela direta intervenção militar, outros, como Bardez, Baçaim e Damão, tiveram seus processos de conquista viabilizados por atos voluntários de doação – em geral, realizados por autoridades locais. Havia ainda casos em que o estabelecimento de vassalagens e de relações de aliança não envolviam a cessão de soberania e jurisdição, exemplo dado por fortalezas-feitorias assentes mediante o consenso articulado com unidades

12 Thomaz, *De Ceuta a Timor*, p. 208, grifo nosso.

13 Érica Lôpo de Araújo, “Práticas políticas e governação no Império Português: o caso de D. Vasco de Mascarenhas (1626-1678)”, Tese (Doutorado em História Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016, p. 122.

políticas locais, configurando uma situação de extraterritorialidade.¹⁴ Esse panorama importa principalmente para contextualizar escolhas de personagens inseridos em cenários complexos. Além de combater inimigos locais e europeus, como os mogóis e os holandeses, a insalubridade de praças importantes do oceano Índico fora uma constante, prejudicando a instalação e a permanência de gerações lusas no Oriente.¹⁵

É importante dizer que as tentativas de centralização política e administrativa de Portugal no ultramar tinham como barreira as longas distâncias entre as muitas das partes do império. Era imprescindível um contínuo exercício de coordenação, especialmente governativa, articulado a partir de Lisboa. Enquanto espaço que abrigava os principais organismos de administração política, a capital haveria de projetar, em outros centros, uma parcela das variadas funções de gestão da monarquia.¹⁶ Goa, nesse sentido, se adequaria, cada vez mais, à uma réplica da corte reinol, abrigando instituições capazes de administrar um império difuso, nos moldes do que hoje se entende por regime polissinodal.¹⁷ Como sede do vice-reinado, a cidade possuía prerrogativas de governo fundamentais ao funcionamento geral do Estado da Índia.

Para contornar o intrincado cenário territorial e demográfico, a alternativa que se fez viável foi a aposta no estabelecimento de pequenas possessões estratégicas, que funcionavam como verdadeiros enclaves comerciais e militares. Tais características sugerem que o domínio territorial, tal como percebido na Europa tardo-medieval, estava longe de figurar entre os principais objetivos dos portugueses. O intuito era, principalmente, estabelecer o controle de fortalezas-feitorias capazes de garantir seus interesses fundamentais: a inserção em redes mercantis e a fixação

14 Pedro Cardim e Susana Miranda, “A expansão da Coroa portuguesa e o estatuto político dos territórios” in João Luís Ribeiro Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (orgs.), *O Brasil Colonial: volume 2 (1480-1720)* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014), pp. 51-106.

15 Para o caso específico das adversidades que acometiam os portugueses na costa oriental africana: Boxer, *O império marítimo português*, p. 148.

16 Xavier, *A invenção de Goa*, p. 71.

17 Xavier, *A invenção de Goa*, p. 71.

de verdadeiros baluartes responsáveis pela defesa militar local.¹⁸ Dessa forma, com a progressiva tomada de posições nas regiões costeiras do Índico, se estabeleciam áreas importantes, especialmente como espaços estratégicos de domínio da circulação marítima ou, simplesmente, como escalas de navegação.¹⁹ Além disso, tais posições configuravam e apoiavam pontos de comércio de longa escala, conectando difusas porções territoriais asiáticas. Já nas primeiras décadas do século XVI, muitos desses objetivos encontravam-se consolidados – alicerçados por fortalezas como as de Columbo, Malaca, Goa, Ormuz e Chaul. À essa altura, já eram 13 as fortalezas presentes desde a costa oriental africana até o Estreito de Malaca.

Justamente por não constituírem um corpo político integrado, muitas fortalezas dependiam de suportes regulares de mantimentos, homens e armas. É revelador, nesse sentido, o contexto da conquista do Iêmen, pelos otomanos, em 1527. Selman Reis, um dos líderes militares da campanha, em relato ao grão-vizir otomano, Ibrahim Pasha, sublinhou que a tomada de Aden, uma das fortalezas sob controle luso, tornaria a “destruição portuguesa inevitável”,²⁰ visto que a queda desse importante entreposto inviabilizaria a formação de uma oposição militar consistente na região. A percepção acurada de Selman encontrou algum respaldo a partir de 1527 com o estabelecimento efetivo das tropas otomanas no golfo de Aden. Na ocasião, nenhuma frota portuguesa visitou o Mar Vermelho por alguns meses – fato inédito em mais de uma década. Tal movimento, além de impor aos europeus a concentração de suas atenções em Goa, e em outros portos do Malabar, possibilitou ao Império Otomano o controle efetivo das duas margens do Mar Vermelho, de Suez à Aden – garantindo maiores lucros no comércio da pimenta estabelecido entre o Mediterrâneo,

18 André Teixeira, *Fortalezas - Estado português da Índia: arquitetura militar na construção do Império de D. Manuel I*, Lisboa: Tribuna da História, 2008, p. 149.

19 Andréa Doré, *Sitiados: Os cercos às fortalezas portuguesas na Índia (1498-1622)*, São Paulo: Alameda, 2010, pp. 66-73.

20 Giancarlo Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, New York: Oxford University Press, 2010, p. 44, tradução nossa.

a Península Arábica e o norte da África.²¹ Ainda que Aden fosse logo em seguida reconquistada por vassalos portugueses, o episódio deixa claro como funcionava a articulação política e militar entre as fortalezas, bem como a importância da manutenção dessas engrenagens para o estabelecimento da monarquia lusa na região.

As possessões asiáticas do ultramar luso apresentavam-se de forma distinta das realidades americanas, reinóis e até africanas. No Estado da Índia, eram as capitânias das fortalezas as principais responsáveis por organizar o espaço político das elites locais, alocando boa parte da aristocracia lusa ultramarina. As câmaras municipais estavam longe de cumprir esse papel, não havendo outra em todo o Estado que não fosse a de Goa. À guisa de comparação, na América portuguesa havia mais de 200 câmaras municipais entre os séculos XVI e o XVIII, sendo justamente reconhecidas como uma das principais vias “acolhedoras” das elites ultramarinas.²²

Valendo-nos dos dados de Subrahmanyam para meados do século XVII, toda a população do continente asiático era aproximadamente de 300 milhões de pessoas.²³ Um século depois, em 1750, estimava-se em torno dos 700 milhões – o que cobria cerca de 60% da população mundial. O historiador aponta ainda que não seria exagero considerar, para aquele continente, um contingente entre 200 e 225 milhões de pessoas entre o final do século XV e o início do XVI. Tal curva demográfica aponta para a recuperação dos efeitos regressivos causados pela Peste Negra no período considerado.²⁴ O momento em que os portugueses desembarcaram nos

21 Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, p. 44.

22 Cf. Maria Fernanda Bicalho, “As câmaras ultramarinas e o governo do império” in João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (orgs.), *Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001), pp. 193-199; Thiago Nascimento Krause, “A formação de uma nobreza ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista” Tese (Doutorado em História Social), Instituto de História, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015, p. 76.

23 Sanjay Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia, 1500-1700: a Political and Economic History*, 2nd ed., Hoboken: Wiley-Blackwell, 2012, p. 10, tradução nossa.

24 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 11.

principais postos índicos, começando por Calecute, em 1498, foi exatamente um intervalo de grande expansão populacional daquelas sociedades.

Tal crescimento não foi regular por todas as regiões do continente asiático. Casos que confirmam a tendência geral, como o Japão, coexistiram com regiões que apresentaram números mais contrastantes. Outro exemplo que podemos evocar é o do Sudeste Asiático, cuja evolução demográfica não impressiona entre os séculos XVII e XIX, raramente excedendo a taxa de crescimento populacional de 0,2% ao ano, ao longo de todo o período compreendido entre 1500 e 1800. Em 1600, sua população não ultrapassava a marca de 22 milhões de habitantes.²⁵ A China, por sua vez, acompanhando a tendência geral asiática, testemunhava um crescimento que faz sua população variar dos 60 milhões, em 1400, aos 180 milhões de pessoas, por volta de 1750. Na centúria anterior, seu contingente era da ordem de 120 milhões.²⁶

O período da chegada e das primeiras tentativas de estabelecimento europeu foi também o da consolidação de notáveis centros urbanos. Cidades como Delhi, Vijayanagar e Aceh (ver figuras a seguir) eram comparáveis a qualquer grande cidade europeia do século XVI – considerando a complexidade de suas estruturas sociais e seus aspectos demográficos. Subrahmanyam nos lembra que as dinâmicas de poder não eram apenas vinculadas ao fenômeno urbano, mas dependia também da ampliação de áreas cultiváveis e do desenvolvimento das atividades manufatureiras. Essas redes alçavam a indústria têxtil, tanto da China quanto da Índia, à condição de principais exportadores de todo o mundo no século XVII, respondendo por mais da metade de toda a produção global.

25 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 12.

26 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 12.

Figura 1
Sultanato de Aceh em meados da década de 1520. Destaque também para Malaca e Johor, possessões importantes na trajetória dos portugueses da Ásia

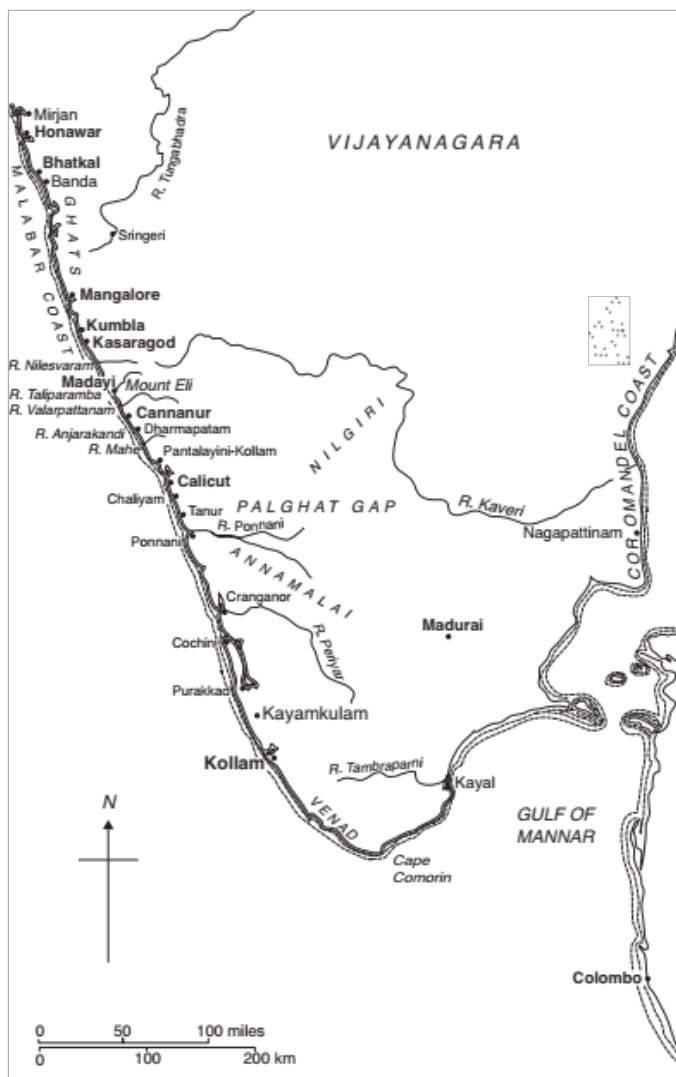


Fonte: Sanjay Subrahmanyam.²⁷

²⁷ Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 330.

Figura 2

A costa do Malabar, com destaque para a extensão do Império de Vijayanagar, uma das forças políticas vigentes no momento de chegada dos europeus. Destaco também as praças de Calicute, Cochim, Cananor e, no Ceilão, mais ao sul, Colombo



Fonte: Sanjay Subrahmanyam.²⁸

28 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 329.

Para estabelecer as bases deste texto, gostaria de destacar justamente a mobilidade e a circulação das elites no continente asiático. Os processos de formação de grandes Estados na Ásia medieval, incluindo o Sultanato de Delhi e os aglomerados políticos resultantes da desintegração do Império Mongol, foram sempre acompanhados pela intensa migração das elites.²⁹ Entretanto, se até meados do século XVI o padrão conduzia-se pela circulação de membros dos altos escalões militares ou burocráticos, a partir de então os processos de conquista passariam a explicar cada vez menos a intensidade desses movimentos. Fazia-se notar, assim, o crescente papel exercido pelas trocas comerciais asiáticas – que exigiam cada vez mais a participação dos extratos cimeiros daquelas sociedades.

Esse processo fora fundamental no estabelecimento, por exemplo, dos mongóis na planície Indo-gangética – área que engloba as atuais Índia, Paquistão e Bangladesh. A partir de 1580, o império passou a contar com o acesso a rotas marítimas importantes, mediante as conquistas da região do Guzerate e da baía de Bengala, pela costa do Choromandel – interligando uma ponta à outra do subcontinente indiano (Figura 2). Da mesma forma, um império tão extenso demandava o controle e a comunicação com detentores dos poderes locais. Tidos como verdadeiros potentados, os *zamindars* usufruíam de séquitos armados à disposição, e sua obediência dependia de uma série de privilégios, incluindo a ascendência sobre parte da receita fiscal. Muitos dos *zamindars* pertenciam a etnias distintas das linhagens reais mongóis, como rajaputes e afegãos, o que não os impedia de serem reconhecidos e elevados a postos de importância na corte, sugerindo importantes ligações com o imperador mongol.³⁰

Os iranianos também compuseram parcela importante dos quadros políticos mongóis ao longo dos anos de expansão. Subrahmanyam deixa em aberto sua participação na corte imperial, “mas dificilmente se pode duvidar que eles, como coletividade, tiveram uma presença substancial

29 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 22.

30 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 23.

nos mais altos escalões do serviço mogol”.³¹ O último quartel do século XVI marca a aceleração do processo, particularmente durante o reinado do mongol Jahangir (1605-1627), que testemunhou a formação de fortunas iranianas importantes no seio do império. Ainda que a influência dessas famílias tenha se estabilizado ao longo dos séculos seguintes, pode-se dizer que a posição dos iranianos permaneceu notável mesmo sob o mando do neto de Jahangir, Aurangzeb, na segunda metade do século XVII.³²

Na verdade, a migração das elites iranianas, em contato com o poderio político mongol, seguiu um longo ciclo de mais de três séculos: do início do século XV até meados do XVIII. Em termos geográficos, sua dispersão ocorreu a oeste do oceano Índico, especificamente em um fluxo estabelecido entre o Guzerate – ao norte da costa do Malabar – e o Decão – zonas interioranas do subcontinente indiano (ver Figura 2) – e o Mar Vermelho e a costa da África oriental.³³ Em uma segunda fase, posterior ao século XVI, tal circulação passou a se concentrar no sul da Ásia, incluindo também as praças do sudeste asiático. Outras interconexões, incluindo as célebres influências chinesas no que viria a se tornar o Sultanato de Malaca, além de suas relações com as ilhas de Java, as Filipinas e a Batávia holandesa, davam-se em circuitos de ampla mobilidade, nos quais seus agentes combinavam operações fiscais e comerciais aliadas a comandos militares.³⁴

Giancarlo Casale lembra que entre os governadores do porto de Diu, no início do século XVI, encontrava-se um ex-escravo do Império Otomano, Malik Ayaz. Na ocasião, ele teria ascendido ao posto a partir da prestação de serviços aos sultões do Guzerate.³⁵ Diu era um dos epicentros das redes comerciais do Índico, interligando o Mar Vermelho, o Golfo Pérsico, o Mediterrâneo e toda a baía de Bengala, incluindo o Sudeste

31 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 23.

32 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 24.

33 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 25.

34 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 25; Thomaz, *De Ceuta a Timor*, pp. 184-187.

35 Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, p. 26.

Asiático, especialmente o Sultanato de Aceh, como rota importante do comércio da pimenta e de tecidos (Figura 1).³⁶ Não sem razão, Malik é também referido pela crônica como mercador, já envolvido nos primeiros confrontos entre o Sultanato mameluco do Egito e os portugueses, então debutantes no circuito do comércio pimenteiro,³⁷ Diu era também conhecida como o “porto dos Rumis” – palavra comumente usada pelos portugueses para designar muçulmanos das margens mediterrâneas do Império Otomano que falavam o turco.³⁸

Em 1531, o governo soberano do Guzerate estava sob controle do afamado Sultão Bahadur, filho de Muzafar Shah II, um antigo correspondente do Imperador Otomano, Selim I. Na mesma época, Diu permanecia sobre a linhagem Rumi de Malik Ayaz, agora sob o mando de Bahaulmulk Tughan, um de seus filhos.³⁹ Essa dinâmica de migrações, perpassando compromissos políticos e comerciais, foi uma variável fundamental entre os grandes Estados consolidados no Índico – especialmente para os otomanos no norte do subcontinente indiano. Nas palavras de Casale, a migração Rumi teria “fundado algo como uma colônia Otomana informal, ainda que permanente, no coração do mundo comercial do oceano Índico”.⁴⁰ Uma colocação que sugere, entre outras coisas, amplas relações políticas e comerciais compreendendo a China e o estreito de Malaca, extravasando os limites do mar Árabe, ao englobar, já ao final da década de 1530, as grandes cidades do Mediterrâneo, o Guzerate, Calecute e Sumatra.

36 Thomaz, *De Ceuta a Timor*, pp. 379-383.

37 O ápice das animosidades tem por consequência mais evidente o assassinato de D. Lourenço de Almeida, filho do primeiro vice-rei da Índia, D. Francisco de Almeida, em março de 1508. Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, pp. 47-48, p. 107; Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, pp. 54-70.

38 Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, p. 48.

39 Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, p. 47.

40 Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, p. 48.

Partindo de incursões semelhantes, Subrahmanyam sublinha a importância de se notar que as esferas políticas dos Estados asiáticos eram continuamente interpenetradas em uma extensão muito mais ampla do que comumente se imagina. Analisando o período compreendido entre o século IX e o século XIV, identifica-se uma fase caracterizada, fundamentalmente, por intensa mobilidade política no início da presença europeia em paragens asiáticas – sem que necessariamente essas elites estivessem envolvidas em processos de conquista. Tal flexibilidade, e até naturalidade, em aceitar elementos novos e “estrangeiros” em quadros políticos e mercantis de destaque, usufruindo de seus serviços, constituíram “fatores importantes na determinação da natureza das interações portuguesas com os primeiros reinos asiáticos modernos”.⁴¹ E, certamente, viabilizaram processos importantes de integração – alguns dos quais podemos finalmente nos deter.

A fidalguia lusa no Índico: notas sobre a integração social de uma elite ultramarina

Um ponto importante das relações que temos encontrado, seja no reino como em diversos enclaves do império português, é a instrumentalização de recursos relacionais, especialmente familiares, nas estratégias de inserção de fidalgos da Casa Real nesses espaços. Ressalto que se tratam todos de fidalgos da Casa Real matriculados nos Livros de Matrícula dos Moradores da Casa, atuando em contextos diversos da monarquia pluri-continental ao longo do século XVII.⁴²

41 Subrahmanyam, *The Portuguese Empire in Asia*, p. 26.

42 Algumas fontes indicam determinados perfis de recrutamento, que podem ser aproveitados para se estabelecer um ponto de partida. É o que mostra, por exemplo o “Livro das cidades e fortalezas que a Coroa de Portugal tem nas partes da Índia”. A fonte trata de um texto quinhentista, editado e publicado por Francisco Mendes da Luz em 1960, mas de autoria desconhecida. A publicação revela “critérios” valorizados na seleção de capitães para algumas praças e fortalezas do Índico. Para as capitânicas de Diu e Baçaim, no norte da Índia, as mercês deveriam corresponder a vassallos “dos mais

Ana Teresa Hilário Chaves analisou as provisões de capitánias feitas pelo Conselho da Índia entre os séculos XVI e XVII. De acordo com sua pesquisa, a nomeação desses postos corresponderia a capitães com linhagens reconhecidas por seus longos serviços prestados no Índico – em conflitos com outros Estados europeus e com autoridades locais.⁴³ Os casos analisados neste artigo reafirmam esse padrão, especialmente para as capitánias de fortalezas do Ceilão, além de Chaul e Baçaim, que conheceram a presença de linhagens importantes de fidalgos do reino.

Importa ressaltar que, embora presentes no Estado da Índia há uma ou duas gerações, esses vassalos vinham de famílias que possuíam títulos e rendas a usufruir no reino, constituindo, provavelmente, um sólido grupo de filhos segundos, excluídos dos critérios costumeiros de sucessão. Investigando o vice-reinado de d. Nuno da Cunha e suas provisões de capitánias do Índico, Andreia Martins de Carvalho aponta que quase a metade (43%) dos capitães nomeados eram secundogênitos, além de 11% de filhos ilegítimos contemplados. Em meados do século XVI, entre as décadas de 1520 e 1540, a maior parte dos capitães providos em fortalezas tinham como pais ou avós senhores de terras, alcaides-mores e possuidores de cargos palatinos. Esse grupo social, mesmo que preservando alternativas de rendimentos no reino, via no ultramar uma possibilidade essencial de serviço à monarquia.

principais e de maiores serviços que houvesse na Índia”. Percebe-se em várias das recomendações o apreço pelo alinhamento entre sangue (linhagem distinta) e serviço. É o caso dos capitães de Goa, que deveriam ser sempre escolhidos entre “fidalgos honrados e de serviços e merecimentos na guerra”. Francisco Mendes da Luz (ed.), *Livro das cidades e fortalezas que a coroa de Portugal tem nas partes da Índia, e das capitánias, e mais cargos que nelas ha, e da importância delles*, Lisboa: Centro De Estudos Historicos Ultrarinos, 1969, p. 6.

43 Ana Teresa Hilário Chaves, “O Conselho da Índia e o seu papel no provimento das principais fortalezas do Índico (1604-1614)”, Dissertação (Mestrado em História Moderna e dos Descobrimentos), Universidade Nova de Lisboa, pp. 121-122. As informações trazidas por seu trabalho vão também ao encontro das indicações feitas em Luz, *Livro das cidades e fortalezas*, p. 6.

Vejamos o caso de Diogo Lopes de Siqueira. Diogo era natural de Chaul e filho de Pedro Vaz de Siqueira, fidalgo que serviu à monarquia lusa por 16 anos, desde 1629.⁴⁴ Seus préstimos, que se iniciaram nas Armadas como soldado, culminaram como capitão na conquista do Ceilão e da praça de Malaca, com a consequente construção dessa fortaleza. Em 1630, ele lutou também em Surate (Figura 3), assaltando naus mongóis que vinham de Ormuz erguendo cartazes holandeses e, em 1632, acompanhou o general António Teles de Meneses e o fidalgo d. Francisco Coutinho em uma armada de socorro à Malaca.⁴⁵ Nessa empreitada, se manteve recolhido na fortaleza, auxiliando em um momento crucial de sua manutenção contra as crescentes investidas neerlandesas, que a acabaram por tomar, definitivamente, em 1641, com o auxílio do Sultão de Johore. Lopes de Siqueira foi feito prisioneiro, e de lá fora resgatado apenas em 1638, quando ainda teve a oportunidade de prestar serviço na defesa do porto de Columbo, contra os mesmos holandeses – mais uma vez auxiliados por tropas locais.⁴⁶ Dessa vez, os ataques foram repelidos, mas, à exemplo do que ocorreria em Malaca, não por muito tempo: os neerlandeses dominaram a praça em 1639, e o restante da ilha a partir de 1656 – ou seja, um período de aproximadamente 20 anos de conflitos contínuos.

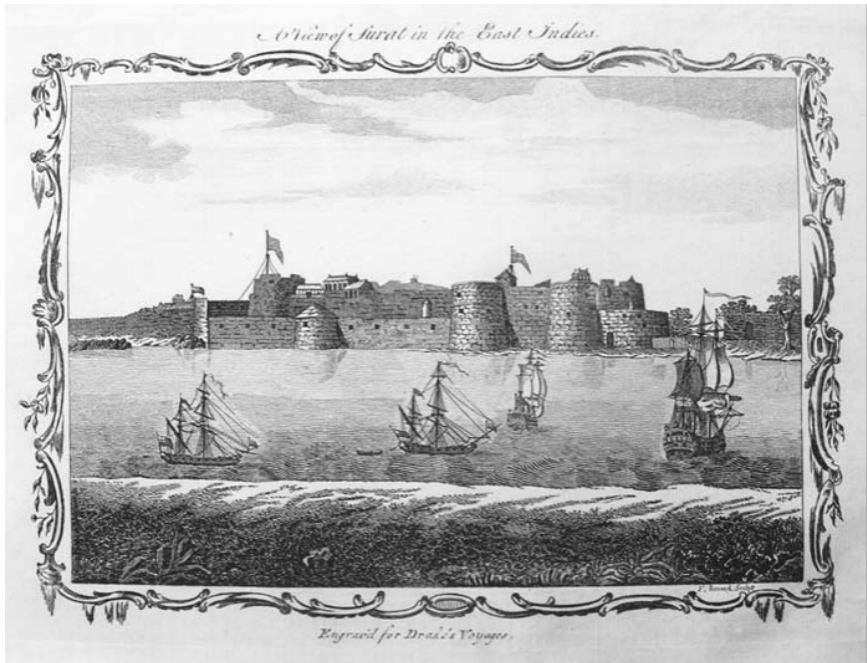
44 Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), Lisboa, Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 21, f. 450v, *Carta. Capitania-mor da Enseada de Diu, pelo tempo de 3 anos* (10 mar. 1655).

45 ANTT, liv. 21, v: f. 451v, *Carta. Capitania-mor*.

46 ANTT, liv. 21, f. 451v, *Carta. Capitania-mor*.

Figura 3

Vista da fortaleza de Surate, construída em meados do século XVI, entre 1538 e 1573




Fonte: Edward Cavendish Drake.⁴⁷

Em seguida, Diogo Lopes recebeu, por dote, a capitania da fortaleza de Mascate, ao casar-se com d. Margarida de Sousa, filha de Romão de Lemos. A herança acompanhava o direito de renúncia ou, dito de outro modo, o direito de não exercer o posto. Muito provavelmente, Diogo fez uso da venda desse posto, não a efetivando de fato. Em função da longa lista de serviços prestados, o fidalgo é agraciado com a capitania-mor da Enseada de Diu, por três anos, na vagante dos providos de 10 de março de 1656, e da de Mombaça, a ser cumprida na mesma

47 Edward Cavendish Drake, *A new universal collection of authentic and entertaining voyages and travels, from the earliest accounts to the present time*, London: printed for J. Cook, at Shakespear's Head in Pater-Noster-Row, 1771.

vagante.⁴⁸ Como veremos em alguns exemplos adiante, e pelo que refere Charles Boxer, é improvável que Diogo tenha entrado no exercício em Mombaça, tendo-a repassado pela mesma prática de renúncias, mascarando práticas venais.⁴⁹ A trajetória, por fim, chama a atenção por estar inserida em pontos significativos das dinâmicas políticas e comerciais do mar Arábico, tais como Diu, Ormuz e Surate – cidade incrustada na costa do atual Iêmen. Sobretudo, sugere a continuidade de um empenho militar pelo controle dessa região ainda no século XVII, como parte de uma estratégia vigente desde a centúria anterior. Surate e Aden eram os principais pontos de ligação entre o Mar Vermelho e o subcontinente indiano e, desde meados da década de 1530, protagonizou confrontos importantes entre o Estado da Índia, o Império Otomano e, posteriormente, os mongóis (Figura 4).⁵⁰

48 ANTT, liv. 21, f. 451v, *Carta. Capitania-mor*.

49 Para maiores informações a respeito da prática de renúncias e de seus interesses venais no Antigo Regime ibérico, ver: Francisco Ribeiro da Silva, “Venalidade e hereditabilidade dos ofícios públicos em Portugal nos séculos XVI e XVII: alguns aspectos”, *Revista de História*, v. 8 (1988), pp. 203-214 ; Roberta Giannubilo Stumpf, “Venalidad de ofícios en la monarquía portuguesa: un balance preliminar” in Francisco Andújar Castillo e María del Mar Felices de la Fuente (coord.), *El poder del dinero: ventas de cargos y honores en el Antiguo Régimen* (Madrid: Biblioteca Nueva, 2011), pp. 331-344; Diogo Ramada Curto, *Cultura imperial e projetos coloniais (séculos XV a XVIII)*, Campinas: Ed. Unicamp, 2009, p. 388.


50 Casale, *The Ottoman Age of Exploration*, p. 64; Sanjay Subrahmanyam, “The hidden face of Surat: Reflections on a Cosmopolitan Indian Ocean Centre, 1540-1750”, *Journal of the Economic and Social History of the Orient*, Leiden, 61, n. 1-2 (2018), pp. 205-255 .

Figura 4

Vista da cidade de Aden, uma das mais importantes e protegidas cidades portuárias da Ásia



Fonte: George Braun e Franz Hogenburg.⁵¹

Vê-se, ademais, que o acesso a postos políticos de relevo se mostrava, mais uma vez, atravessado por práticas tradicionais de parentesco. Nesse caso, e como podemos observar em outros, o dote cumpriu papel fundamental. Ao lado dos serviços prestados à monarquia, no espaço compreendido pelo Estado português da Índia, como em outras partes do império, as interações relacionais baseadas no parentesco, sobretudo, permitiram a inserção e o estabelecimento desses vassallos em espaços importantes do exercício político das elites. É interessante reparar, nesse sentido, que os vínculos foram construídos entre capitães de fortalezas ou, melhor dizendo, entre fidalgos – categoria que, em boa parte dos casos, habilitava os vassallos à assunção desses espaços. Coroava, ao final, trajetórias que conectaram indivíduos, instituições e espaços muito diferentes da monarquia pluricontinental. Ou seja, Diogo Lopes, um vassallo cuja lista de serviços prestados ostentava frentes de batalha ao lado da nobreza

51 George Braun e Franz Hogenburg, *Civitates Orbis Terrarum*, Colônia, 1572.

em Malaca, Ceilão e nas províncias indianas do norte, tivera seus méritos reconhecidos, além disso, na herança que recebeu de seu sogro, Romão de Lemos – outro fidalgo com serviços prestados em partes distintas das possessões ultramarinas portuguesas. Essas relações, ao fim e ao cabo, davam, ainda que minimamente, corpo e coesão a uma monarquia múltipla por definição, embora capaz de reproduzir linguagens comuns.

Há um outro caso que evidencia a reprodução de formas mais tradicionais de transmissão das capitânias das fortalezas. Falecidos os capitães Cristóvão Rodrigues de Castelo Branco e Martim Vaz de Castelo Branco, respectivamente, de Mascate e Chaul, o fidalgo Rui Gonçalves de Castelo Branco, seu irmão mais novo, recebeu, via testamento, a capitania de ambos.⁵² Nesse caso em especial, a capitania que é efetivada é a da fortaleza de Chaul, na costa do Malabar, em uma vagante de 1644 – anterior, portanto, ao ano em que seu alvará de fidalguia é chancelado, indicando certa celeridade de todo esse processo.⁵³ Por consequência, sugere também uma rápida inserção nos circuitos de poder disponíveis a esses vassallos da monarquia na Índia. Invariavelmente, era o eixo familiar, passando o núcleo central de cada família, que organizava boa parte do acesso desses fidalgos aos postos de liderança militar no Estado da Índia portuguesa.

Nota-se, por fim, o exemplo do registro de mercês feitas aos fidalgos pertencentes à linhagem dos Gomes da Silva, também presentes no Estado da Índia. Esse documento indica uma prática alternativa na transmissão de serviços entre aparentados. Ao contrário do que poderíamos esperar, os serviços não foram herdados entre pais e filhos, mas sim entre tios e sobrinhos. Nesse caso, foram legados às figuras de Simão Gomes da Silva,

52 ANTT, Lisboa, Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 11, f. 57-59, *Carta. Fortaleza de Mascate* (10 mar. 1645).

53 Não encontrei referências que pudessem confirmar sua entrada em Mascate. É provável que ele tenha aberto um processo de renúncia dessa capitania, como ocorreu em outros casos encontrados pela pesquisa, até mesmo fora de nosso recorte temporal.

sobrinho de Simão Rodrigues Homem, e de Francisco Gomes da Silva, irmão de Simão Gomes.⁵⁴

Em 1652, Simão Gomes da Silva recebe, como mercê, a capitania da fortaleza de Baçaim. Na folha de serviços que justifica o reconhecimento régio, consta que o fidalgo serviu à monarquia nas Armadas e Fortalezas fronteiras da Índia entre as décadas de 1640 e 1660 – iniciando sua trajetória já como capitão de Cochim.⁵⁵ Na ocasião, às custas de sua fazenda, auxiliou na defesa da praça de Columbo (no Ceilão) contra investidas neerlandesas, cumprindo ainda papel decisivo no governo e na reforma de fortificações, recebendo reconhecimento público do vice-rei, d. Filipe de Mascarenhas, que o recomendou diretamente à Coroa.⁵⁶ Posteriormente, serviu como capitão-mor de Vaipim, uma ilha costeira próxima à Cochim, que funcionava como baluarte das principais cidades da Costa do Malabar, especialmente da região onde atualmente se localiza o Estado de Querala (Figura 1). Penso que tal promoção possa ser vista como consequência de um enraizamento bem-sucedido, uma vez que demonstra a ascendência política sobre uma região militarmente disputada, o que demandava experiências locais prévias. Nesse sentido, fica a interessante sugestão de uma forte relação criada junto à d. Filipe de Mascarenhas: sabe-se que o vice-rei fora governador do Ceilão por duas vezes entre as décadas de 1630 e 1640, época em que a ilha contou com os serviços prestados por Simão Gomes da Silva em um contexto altamente beligerante.

Por sentença do Juízo das Justificações, esse vassalo herdou os serviços prestados por seu tio, Simão Rodrigues Homem, realizados nas mesmas partes, entre os anos de 1636 e 1646, como soldado, capitão e capitão-mor. Rodrigues Homem ainda embarcou com nove armadas de Lisboa, e lutou contra soberanos locais na África – em menção a conflitos contra os homens do reino de Zambe, pertencente ao reino de Loango,

54 ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês de Afonso VI, liv. 14, f. 95, *Carta. Fortaleza de Baçaim por 3 anos* (28 jan. 1672).

55 ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 20, f. 105v-107, *Carta. Capitania da Fortaleza de Cochim* (18 mar. 1651).

56 ANTT, liv. 14, f. 95, *Carta. Fortaleza de Baçaim por 3 anos*.

no Congo –, e contra o Sultanato de Aceh, na Indonésia. Sua trajetória se encerra na década de 1640, sendo morto também pelos holandeses, em 1646, na embocadura do Estreito de Malaca (Figura 1), após combate travado contra duas naus neerlandesas.⁵⁷

Os holandeses também atormentaram a trajetória de Francisco Gomes da Silva, irmão de Simão Gomes. Refletindo uma fase aguda dos conflitos da Coroa lusa contra outras potências europeias no período, Francisco lutou, em 1658, contra os holandeses na Barra de Goa, exercendo o posto de capitão de Mar e Guerra. Ele estava na capitania da Fortaleza de Negapatão quando foi morto em mais uma batalha contra os mesmos holandeses. Esses serviços foram herdados por quem se casasse com d. Maria de Mendonça, filha de Simão Gomes da Silva e, portanto, sobrinha de Francisco. Seu cônjuge era António Correia Botelho, que, em função deste histórico, fora despachado com a capitania de Baçaim, na vagante dos providos de 28 de julho 1666.⁵⁸

A continuidade da prestação de serviços na Índia encontrou limitações evidentes, pelo menos no âmbito militar. Como pude observar nas estratégias de Simão Gomes da Silva, o fidalgo obteve ainda o privilégio de não servir na Fortaleza de Damão, em favor de seus filhos. Após os serviços relatados nas capitanias de Cochim, Simão é nomeado Juiz da Alfândega de Diu, em que percebeu maiores possibilidades de estabelecer e aumentar o capital – político, social e econômico – adquirido em seus anos de combate no Índico.⁵⁹ Tal promoção ocorreu apenas no início da década de 1670, o que indica que suas limitações físicas o teriam impossibilitado de continuar sua carreira nas armas. Esse fidalgo descreveu préstimos importantes em investidas duradoras de muçulmanos enquanto fora capitão da Fortaleza de Chaul, entre março de 1647 e fevereiro de

57 ANTT, liv. 14, f. 95, *Carta. Fortaleza de Baçaim por 3 anos.*

58 ANTT, liv. 14, f. 95, *Carta. Fortaleza de Baçaim por 3 anos.*

59 ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês de Afonso VI, liv. 3, f. 13, *Verba que contém num Alvará em Sua Magestade lhe faz mercê de Juíz da Alfândega de Diu em lugar da Fortaleza de Regapatão, que estava dada a seu irmão, pelos seus serviços e pelos de seu irmão* (ca. mar. 1672).

1648, além de também ter servido como capitão de companhias militares terrestres em Negumbo e Negapatão, fortaleza capitaneada por seu irmão até 1658, ano de sua morte.⁶⁰ Pode-se perceber, sobretudo, a concentração de seus serviços, e de sua família, no extremo-sul do subcontinente indiano, incidindo, em algumas ocasiões, em contendas ocorridas no Ceilão – como é o caso do forte de Negumbo, que, à altura, já era alvo das ambições de conquista da Companhia Holandesa das Índias Orientais (VOC).

Ademais, como eixo das relações conectadas por tais serviços, encontra-se Luis de Mendonça Furtado, 1º conde de Lavradio, membro do Conselho Interino de Governo da Índia, entre 1661 e 1662, e vice-rei da Índia, entre 1671 e 1676. No caso desse círculo familiar, Mendonça Furtado comandara tanto Simão quanto Francisco nos embates decisivos contra os holandeses na Barra de Goa e, também, em Aceh, na Indonésia.

Essas relações não constituíam exatamente uma novidade aos agentes da monarquia portuguesa. O conjunto de interações aqui analisado parece ser relevante justamente por sua recorrência, sublinhando sua reprodução no Índico – onde demonstrou capacidade de suscitar alternativas sociais para garantias de maior previsibilidade em contextos mais ou menos instáveis. A maioria desses personagens, a partir das relações construídas em suas carreiras ultramarinas, viabilizavam estratégias importantes para tentar reproduzir *status* e influência política entre seus descendentes, aliados e parentes mais imediatos. A importância em reforçar relações como essas residia justamente no contexto de vulnerabilidade da monarquia ao longo do século XVII – não apenas no Índico.⁶¹

Em fevereiro de 1648, Fernão Gomes da Gama recebeu, por mercê régia, uma licença para que, em vida, pudesse renunciar ao ofício de escrivão da Fazenda da Repartição do Reino em benefício de seu

60 ANTT, liv. 3, f. 13, *Verba que contém num Alvará em Sua Magestade*.

61 Um quadro de referência para compreender a articulação de estratégias e alternativas, dentro de uma configuração social fraturada e instável, pode ser encontrado em: Giovanni Levi, *A Herança Imaterial*, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, pp. 88-130. Por estratégias e alternativas, entende-se a capacidade desses indivíduos em transformar o mundo social e natural, com base em suas visões de mundo e, com isso, na interpretação das configurações que os cercavam.

neto, Sebastião da Gama. O fidalgo assumiu o posto em substituição à Sebastião Perestrelo em 1632, exercendo-o desde então.⁶² Posteriormente, o ofício esteve em mãos de Manuel da Gama Lobo, filho de Fernão e moço fidalgo da Casa Real, após anos de serviços prestados nas Armadas e províncias fronteiras do reino, onde fora capitão de Cavalos Couraças e acabou morto nos muitos combates travados durante a “Restauração”. Fernão foi proprietário do ofício e, com a intenção de transmitir os serviços prestados, por sentença do Juízo das Justificações, manobrou para o manter na linhagem, dessa vez sobre o varão desamparado.⁶³

A recusa ao serviço em determinadas praças da monarquia não era prática incomum e, da mesma maneira, podia revelar algumas relações entremeadas pelo parentesco.⁶⁴ Membro de uma importante linhagem de fidalgos do reino, Diogo de Mendonça Furtado, do Conselho de d. João IV, fora despachado com a Capitania de Sofala, por três anos, na vagante de 27 de janeiro de 1645. Esse despacho já havia saído em “substituição” à capitania da Fortaleza de Malaca com provisão de uma viagem à China – incluindo a faculdade de renúncia “em pessoa apta e suficiente”. Não pude ainda averiguar a data de seu falecimento, mas sabemos que, em janeiro de 1649, seu genro, Manuel de Sousa da Silva, aposentador-mor

62 Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Lisboa, Conselho Ultramarino, Consultas de Partes, Códice 39, f. 189, *Consulta sobre Fernão Gomes da Gama que há de suceder a Sebastião Perestrelo no Ofício de Escrivão da Fazenda da Repartição do Reino, pede licença para assistir com ele no Conselho e servir em suas abzencias* (1632).

63 ANTT, Lisboa, Registro Geral de Mercês, Mercês de vários reis, liv. 1, f. 289, *Alvará. Escrivão da Fazenda do Reino, para que em sua vida, ou por sua morte, possa renunciar em seu filho Sebastião da Gama* (6 fev. 1648).

64 Por ora, Sofala tem me parecido um caso curioso. No início da década de 1670, José de Castro de Melo, filho de Antônio de Castro de Melo, vice-rei da Índia entre 1662 e 1666 e governador interino outras 3 vezes, recebe a mercê de dispensa de maioridade para exercer a capitania nas fortalezas do Estado da Índia, exceção feita ao entreposto africano e Diu. Disso, pode-se discutir pelo menos dois pontos: a sólida presença desse tipo de serviço nas estratégias de nobilitação dessa fidalguia, e a recorrência com que Sofala era preterida por seus providos, sendo regularmente alvo dos processos de renúncia: ANTT, Lisboa, Registro Geral de Mercês, Mercês (Chancelaria) de D. Afonso VI, liv. 15, f. 260v., *Provisão dispensando a menoridade para servir nas Fortalezas da Índia, com exceção de Sofala e Diu* (21 mar. 1671)

do reino, herdou essas mesmas mercês de Mendonça Furtado, a que teria direito por testamento de seu sogro.⁶⁵

Durante muito tempo, as renúncias constituíram um grande problema para a monarquia em suas mais variadas localidades. Uma interdição firmada nas Ordenações Filipinas (Livro 1º, tit. 96), incluía a transmissão de outros ofícios privados, tais como tabeliães e escrivães.⁶⁶ As renúncias estavam condicionadas à obtenção prévia da licença régia, reforçando as tentativas de intervenção da Coroa sobre práticas que dissimulavam iniciativas venais – o que acabava dando margem para ambiguidades, naturalmente exploradas.⁶⁷ No Estado da Índia, não era diferente: ao longo do século XVII, o tema ganhou relevância nas correspondências entre Lisboa e a administração colonial em Goa.⁶⁸ Exemplo da efetividade das discussões pode ser dado pelas denúncias de capitães que cobravam taxas extorsivas a mercadores indígenas para compensar valores pagos no acesso às capitânias por meio de processos de renúncias.⁶⁹

65 ANTT, liv. 21, f. 294v., *Alvará. Licença para poder renunciar a Capitania da Fortaleza de Sofala* (20 out. 1654). Não custa ainda sugerir o provável grau de parentesco que tinha com Luís de Mendonça Furtado, personagem importante na trajetória dos fidalgos Gomes da Silva, apresentada linhas atrás. Além disso, podemos dizer que o fidalgo estava inserido em uma teia relacional de prestígio considerável. De acordo com o dicionário do padre Raphael Bluteau, a função de aposentador-mor do reino, exercida pelo fidalgo, envolvia a garantia de alojamento do rei e das pessoas da Corte. Nos deslocamentos do monarca, partia horas ou dias antes para providenciar moradia e agasalho. Deveria também guardar os privilégios dos vassallos que disponibilizavam aposentos ao rei. Era, portanto, um dos eixos centrais das engrenagens que mobilizavam a monarquia pluricontinental. Raphael Bluteau, *Vocabulário português e latino*, Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. v. 1, p. 434.

66 Silva, “Venalidade e hereditariedade”, p. 205.

67 Silva, “Venalidade e hereditariedade”, p. 205.

68 Nandini Chaturvedula, “Entre particulares: venalidade na Índia portuguesa no século XVII” in Roberta Stumpf e Nandini Chaturvedula (orgs.), *Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII e XVIII)* (Lisboa: Centro de História de Além-Mar, 2012), pp. 267-278.

69 É o caso, estudado por Nandini Chaturvedula, do capitão da fortaleza de Diu no final da década de 1660, Fernando de Castelo Branco. Na ocasião, o vassallo foi afastado de seu posto por condutas arbitrarias e práticas extorsivas sobre comerciantes locais do Banias. No século XVII, seu governo foi responsável por tensionar as relações da monarquia lusa na região, prejudicando os rendimentos da Fazenda Real. Chaturvedula, “Entre particulares”, p. 272.

A partir da segunda metade do século XVII, começou a ganhar força a hipótese de que a venalidade no Estado da Índia pudesse estar diretamente associada às perdas sucessivas de praças importantes – sobretudo Cochim, em 1663. Esse foi o contexto que acompanhou uma maior preocupação com as renúncias por parte de Lisboa, especialmente nos primeiros anos do reinado de d. Pedro II (década de 1680), tentando restringir abusos de capitães e proteger a reputação geral dos portugueses na Índia.⁷⁰ Pudemos perceber, no entanto, que as licenças, pelo menos para o grupo que constitui nosso objeto, não eram concessões incomuns – ainda que permanecesse a preocupação, por parte do rei, a respeito da qualidade de quem viria a assumir os postos renunciados. As interdições eram superadas em mercês pelos serviços prestados por esses vassallos.

Sobre esse aspecto, vale mencionar a trajetória de uma certa dona Maria de Sousa, filha de Sancho Tovar, moço fidalgo da Casa Real à serviço da monarquia na Índia. Sabemos que dona Maria de Sousa recebe, como mercê pelos serviços prestados por seu pai, a capitania da fortaleza de Diu para quem com ela se casasse ou para um futuro herdeiro, na vagante dos providos antes de fevereiro de 1622.⁷¹ Uma vagante, portanto, relativamente antiga, sugerindo o desejo de seu pai em estabelecer laços mais consistentes e duradouros no Índico. Acontece que, em fevereiro de 1647, provavelmente na iminência do cumprimento da mercê, dona Maria de Sousa pediu licença de renúncia na vagante dessa capitania, “em pessoa apta e suficiente, neste reino ou na Índia, por si ou por seus procuradores”, pelos mesmos três anos.⁷²

É pertinente pensar que as relações estabelecidas ao longo da carreira desses fidalgos se manifestavam na concretização desses processos. Quer dizer, as escolhas não eram aleatórias nesse “mercado” de

70 Chaturvedula, “Entre particulares”, p. 275.

71 ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 10, f. 124-124v., Alvará. *Licença para renunciar a Capitania de Diu* (22 mar. 1647)

72 ANTT, liv. 10, f. 124-124v. Alvará. *Licença para renunciar a Capitania de Diu*.

ofícios – longe de constituir uma interação impessoal de oferta e procura. Sua análise merece uma investigação mais aprofundada, impondo, por ora, uma atenção especial às diferentes fontes disponíveis de rendimentos e mobilidade social desses vassalos, além dos rendimentos imediatamente apreensíveis, como os ordenados.

É o que se sabe, por exemplo, a respeito do privilégio de extração e venda – a preços exorbitantes – de madeiras dos arredores das fortalezas.⁷³ São reconhecidas, além disso, isenções comerciais e a prática que notabilizou os capitães de Ormuz e Malaca no século XVII de forçar comerciantes a lhes venderem mercadorias a preços mais baixos que o de costume.⁷⁴ Sobre o privilégio das isenções, faço referência ao capitão-mor das naus da Índia, Luís de Miranda Henriques, que, em 1646, recebeu por mercê o privilégio de poder trazer da Índia, além de tincal e cânfora, “15 caixas de roupa e seda solta, e 12 escravos”, mandando o vice-rei ou o vedor-geral da Fazenda da Índia dar “embarcação na nau em que for *ou em outra que quiser*”, despachando livremente sem pagar vintena ou direito que coubesse à Casa da Índia.⁷⁵

Nesse sentido, trata-se de sociedades muito pouco dependentes das importações europeias, pelo que a Europa teria permanecido em trocas deficitárias até, pelo menos, o final do século XVIII – quando da consolidação do domínio britânico sobre o subcontinente indiano. O interesse luso residia em estimular e controlar o tráfego mercantil nos próprios limites do Oceano Índico – ou regional, nas palavras de Luís Filipe Thomaz –,

73 Em 1664, os capitães de Baçaim e Damão fixaram o preço da madeira em 40 xerafins por candil, ainda que apenas lhes tenha custado cinco xerafins por candil. Boxer, *O império marítimo português (1415-1825)*, pp. 223-224.

74 Anthony Disney, *A decadência do Império da pimenta: comércio português na Índia no início do séc. XVII*, Lisboa: Edições 70, 1981, p. 42.

75 ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv.12, f. 184v-185v. Alvará. *Capitão-mor das naus da Armada da Índia, por renúncia de D. Branca da Gama* (22 mar. 1646) Grifos meus. Os escravos provavelmente tinham origem na costa oriental africana, embora a documentação não seja conclusiva a esse respeito. Não custa lembrar, entretanto, que já no século XVI havia naturais do subcontinente indiano servindo como escravos na Península Ibérica. Sobre esse tema, ver: Nancy E. Van Deusen, *Global Indios: The Indigenous Struggle for Justice in Sixteenth-Century Spain*, Durham: Duke University Press, 2015, pp. 49-51.

em função da longa distância e da vulnerabilidade característica da rota da Boa Esperança. Assim, os portugueses, em boa medida representados por esses capitães, teriam se mantido “de cá para lá, trocando têxteis indianos por drogas da Insulíndia, madeiras preciosas por sedas e porcelanas da China, lacre do Pegu por ópio da Arábia, panos de Cambaia por ouro do e Marfim da costa oriental da África”.⁷⁶ O mesmo pode-se depreender da mercê feita a Luis de Miranda Henriques, sem mencionar a prerrogativa da cobrança de preços arbitrários nesse comércio regional. Comércio esse que envolvia a circulação de minérios como o tincal, diferentes tipos de madeira e a existência de um comércio escravista – embora não tenhamos condição, por ora, de dimensionar o seu peso no Índico ao longo do século XVII. Enfim, Thomaz é taxativo ao sublinhar que “a rota do Cabo e o trato da especiaria diluíam-se num complexo político e comercial bem mais vasto”, sendo assim capaz de se consolidar e garantir sua viabilidade.⁷⁷

Além de permitir o controle das lucrativas rotas locais, as fortalezas e as naus da Índia representavam posições solidamente consolidadas, garantindo uma circulação menos insegura entre Mombaça e Malaca, abrangendo também o mar da China. Ou seja, se estabeleciam mediante a construção das já referidas cadeias de fortalezas por todo o Estado da Índia. A possibilidade de amealhar rendimentos econômicos desse fluxo regional, combinado à proeminência e *status* dados pelo serviço à monarquia, tornavam as capitânicas atrativas como mercês para o seu sustento e para suas respectivas casas. O caso de Miranda Henriques, descrito logo acima, reafirma hipóteses importantes já defendidas por Mafalda Soares da Cunha, tais como a intrínseca relação entre a permeabilidade de atividades mercantis e postos de governação do território, junto

76 Thomaz, *De Ceuta a Timor*, pp. 180-181. Vale ressaltar que, ainda de acordo com o autor, tal configuração política fora obra da liderança exercida por Afonso de Albuquerque na montagem do Estado da Índia, ainda no primeiro quartel do século XVI. É de então a consolidação das três principais fortalezas portuguesas no Índico: Ormuz (1507), Goa (1510) e Malaca (1511), assegurando, junto à já mencionada prática dos cartazes, o amplo tráfego índico.

77 Thomaz, *De Ceuta a Timor*, p. 181.


ao papel exercido pelas redes de parentesco no acesso – ou manutenção – das posições de poder.⁷⁸

Vale discutir ainda a trajetória dos Melo de Sampaio. Os serviços de Lourenço de Melo de Sampaio estabeleceram-se em dois pontos específicos do subcontinente: a atual Bombaim, especificamente na Ilha Caranja, e em Chaul – dois núcleos importantes das chamadas Províncias do Norte. Refletindo um processo que perpassa todo o século XVII no Estado da Índia portuguesa, Lourenço lutou não apenas contra reinos e organizações políticas indianas (como é o caso dos grupos Milique que combateu em Chaul), mas também contra os “inimigos de Europa” – denotando, como vimos em casos anteriores, a já intensa interferência que infligia nos mares asiáticos potências ocidentais como Holanda e Grã-Bretanha, lideradas então por suas respectivas companhias monopolistas de comércio.⁷⁹ Tratava-se de uma constante: a guerra seiscentista empreendia-se, quase sempre, de forma multidirecional, raramente concentrada contra um ou outro grupo.⁸⁰

Dois aspectos que chamam atenção em sua trajetória referem-se à continuidade de sua família no Estado da Índia. Sem fugir de outros exemplos trazidos por este trabalho, Lourenço de Melo de Sampaio foi capaz de articular as possibilidades de manutenção da influência de sua família, projetando um filho e um sobrinho em espaços de poder no Índico. Nesse sentido, destaco Manuel de Melo da Cunha e de Manuel de Sampaio da Cunha, respectivamente, filho e sobrinho desse

78 Mafalda Soares da Cunha, “Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640” in João Fragoso e Maria de Fátima Gouvêa (orgs.), *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVII* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010), p. 143.

79 ANTT, Lisboa, Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 13, f. 68v-69v., *Carta. Fortaleza de Mombaça a seu filho (Manuel de Melo da Cunha)*, (6 mar. 1645).

80 Para maiores detalhes sobre os contextos militares na Ásia seiscentista, avaliando a participação dos diversos lados em conflito: André Murteira, “The military Revolution and European Wars Outside of Europe: the Portuguese-Dutch War in Asia in the first quarter of the Seventeenth century”, *Journal of Military History*, v. 84, n. 2 (2020), pp. 511-535 .

fidalgo, capitães de fortalezas importantes naquele contexto. Por mercê concedida a seu pai, o primeiro recebeu a fortaleza de Mombaça, título a que Lourenço tinha direito por dote de seu casamento.⁸¹ Sampaio da Cunha, por sua vez, atuou como capitão da fortaleza da Ilha de Caranja (Figura 2), próximo ao litoral de Bombaim, capitania exercida por seu tio entre as décadas de 1630 a 1640.

Em posse da capitania de Caranja, Manuel de Melo da Cunha foi acometido por uma grave doença que o impossibilitou de continuar a exercer o posto, pelo menos de forma temporária. Aproveitando sua extensa lista de serviços prestados, inclusive “haver sido capitão muitas vezes da mesma fortaleza em algumas vagas”,⁸² Lourenço de Melo de Sampaio solicitou, junto ao rei, o exercício do cargo em serventia, enquanto durasse os achaques de seu sobrinho. Em 25 de fevereiro do mesmo ano, sua solicitação foi atendida, de maneira que ele pudesse receber, inclusive, seus ordenados e que se celebrasse a nomeação diante do vice-rei do Estado da Índia, como rezava o costume nas nomeações de capitães. Entre outros aspectos, boa parte das soluções encontradas pela monarquia em períodos politicamente instáveis passava pela articulação pessoal de relações de proteção, valendo-se de relações preestabelecidas em partes diversas das possessões ultramarinas lusas.

Tais articulações assentavam-se na centralidade exercida pelo parentesco nas mais diversas relações cotidianas e, digamos, não formais. Percebe-se que, mesmo sob esse aspecto, e a distâncias consideráveis dos principais núcleos de poder, construía-se espaços de influência, autoridade e, ainda que minimamente, uma noção importante de previsibilidade. Retrospectivamente, a própria inserção de Lourenço no circuito das capitanias do Índico contou com uma participação decisiva de seu matrimônio. Casado com d. Ana Freire, filha de Sebastião de Brito, neta de d. Afonso Nogueira e irmã de d. Francisco Nogueira, todos fidalgos da

81 Curto, *Cultura Imperial e projetos Coloniais*, p. 388.

82 ANTT, Lisboa, Registro Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 14, f. 432v., *Capitania de Caranja enquanto durar o impedimento de seu sobrinho (Manuel de Sampaio da Cunha)*, (25 fev. 1649).

Casa Real com longos serviços no Índico, Lourenço recebeu como dote a capitania de Mombaça, uma das principais praças da África oriental, em março de 1645. A família de sua esposa andava para além do Boa Esperança desde os finais do século XVI, possuindo, portanto, experiências decisivas naquele espaço, e à serviço da monarquia. Seu irmão morreu em confronto com tropas muçulmanas próximas a Chaul, onde então servia junto a seu pai. Afonso, à época, era capitão do Morro de Chaul, onde fora mandado após participar em expedições da armada nas Molucas.

Contudo, não há confirmação de que Lourenço teria entrado de fato na fortaleza africana. No mesmo ano, ele recebe o privilégio de legá-la a Manuel de Melo da Cunha, indicando capacidade de manipulação desses ofícios. Em 1648, Lourenço solicita, para seu filho, a patente de capitão da Fortaleza de Baçaim, como mercê pelos serviços prestados por ambos.⁸³ Em resumo, esboçavam-se alternativas que se efetivavam quase sempre em benefício de estratégias familiares construídas em contextos específicos, embora conquistados ao longo de algumas gerações.

Por fim, talvez o caso mais interessante após as primeiras análises dos Livros de Matrícula seja o de António Ferreira Fialho. A exemplo dos casos discutidos até aqui, esse vassalo viu nos mares do Oriente uma boa oportunidade para reproduzir e ostentar sua qualidade. A Torre do Tombo guarda uma série de alvarás nomeando-o capitão da fortaleza de Damão e capitão-mor das naus da Índia.⁸⁴

Na década de 1640, António Fialho encontrou uma organização territorial que, como já dissemos, não correspondia exatamente a um espaço contíguo e perfeitamente integrado. Ele valia-se mais da conexão

83 ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 16, f. 345, *Carta. Capitania de Baçaim, por tempo de 3 anos* (3 mar. 1648); ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 13, f. 69. *Alvará. Não lhe cabendo o exercício completo da Fortaleza de Mombaça, a possa legar a seu filho Manuel de Melo da Cunha.*

84 ANTT, Lisboa, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 1, f. 23v-26, *Carta. Capitania da Fortaleza de Damão* (20 dez. 1643); ANTT, Registo Geral de Mercês, Mercês da Torre do Tombo, liv. 1, f. 26-27, *Alvará. Para que tenha e haja os privilégios como Capitão-mor das Naus da Índia* (24 jan. 1641).

entre territórios dispersos, em função de vínculos comerciais e sociais estabelecidos há muito tempo antes do próprio século XV. Quer dizer, a manutenção de tal espaço, politicamente entendido como Estado, necessitava de um amplo *sistema de comunicação* que se estendia dos enclaves orientais da África ao Japão.⁸⁵ Esse sistema foi seriamente ameaçado no período da Restauração, especialmente sob o avanço neerlandês, que tomou pontos de influência portuguesa tais como Malaca e Ceilão.

Naturalmente, a manutenção desse espaço em um período tão conturbado dependia de uma rede de informações consistentes, sobretudo durante o período entre 1640 e 1668. Nesse sentido, como mostra José Miguel Ferreira, Fialho foi o fidalgo responsável por levar as notícias da aclamação de d. João IV, ocorrida em 1º de dezembro de 1640, aos espaços mais distantes do chamado Estado da Índia.⁸⁶ Essa tese é confirmada pelos alvarás aos quais fez referência. Estabelecido em Macau desde os primeiros anos do século XVII, o fidalgo teve a incumbência de levar as boas novas à China, à Manila, nas Filipinas, passando pelo mar do Japão.⁸⁷ Ao Conselho da Fazenda, Fialho ressaltava a importância que teria para a dinastia bragantina garantir a lealdade dos seus vassalos em Macau, “cujo comércio seria *o maior de todo o mundo*”.⁸⁸

Valendo-se de sua experiência nos mares da Ásia, Fialho alegava conhecer os “caminhos mais breves” e, numa acurada percepção dos conflitos que circundavam a notícia, pretendia assegurar que esses espaços conhecessem suas informações antes que a dos emissários castelhanos que controlavam a circulação entre as Filipinas e a Nova Espanha.

85 Thomaz, *De ceuta a Timor*, p. 208, grifo nosso.

86 José Miguel Moura Ferreira, “A Restauração de 1640 e o Estado da Índia: agentes, espaços e dinâmicas”, Dissertação (Mestrado em História Moderna e dos Descobrimentos), Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, 2011, p. 21.

87 ANTT, liv. 1, f. 28v-29v., *Alvará. Viagem ao Japão* (24 jan. 1641); ANTT, liv. 1, f. 26-27., *Alvará. Para que tenha e haja todos os privilégios como Capitão-mor das Naus da Índia*; Ferreira, *A Restauração de 1640 e o Estado da Índia*, p. 35.

88 Ferreira, *A Restauração de 1640 e o Estado da Índia*, p. 35; AHU, Consultas Mistas, 031, Códice 13, f. 13, *Consulta sobre a consulta de António Fialho Ferreira e navios da China* (31 dez. 1643).

Em retribuição, desejava receber apoio para o projeto de estabelecer uma ligação comercial direta entre Macau e Lisboa, sugerindo, como alternativa, um curioso desvio da capital Goa. Para essa viagem, Fialho esperava ser nomeado capitão-mor e, até onde sabemos, os pareceres do Conselho e do rei foram positivos, vindo a somar ao posto de provedor e feitor da Fazenda de Macau.⁸⁹ José Miguel Ferreira lembra ainda que Fialho era cunhado de Lopo Sarmiento de Carvalho, “um dos mais ricos fidalgos ou mais rico de todo o Oriente”.⁹⁰

Essa relação, inclusive, se manifestou em outros espaços de poder do Estado da Índia. Em fevereiro de 1641, Sarmiento de Carvalho solicitou ao Conselho da Fazenda uma viagem de regresso da China feita em nau particular – com os privilégios pertinentes aos capitães das naus da Índia. A petição incluía a substituição de António Fialho como capitão-mor da Armada da Índia, até então sob seu comando. O movimento justificava-se por uma ausência temporária do fidalgo, em uma tentativa de manter a capitania concentrada em mãos aparentadas em um contexto decisivo para monarquia. A resolução tomada em consulta do Conselho da Fazenda a d. João IV foi favorável a Lopo Sarmiento de Carvalho.⁹¹ Pouco tempo depois, uma nova capitania é controlada por António Fialho, pelo que se percebe de uma nova consulta feita pelo Conselho Ultramarino ao rei recém-aclamado a respeito das notícias enviadas por Fialho sobre sua viagem à China, agora como capitão-mor dos navios da China.⁹²

89 AHU, CU, Macau, 062, cx. 1, D. 34, *Consulta do Conselho Ultramarino a [D. João IV] rei de Portugal sobre a apreciação do Conselho da Fazenda acerca da Patente de António Ferreira Fialho e sobre a sua nomeação para o cargo de Provedor e Feitor da Fazenda, em Macau* (29 dez. 1643).

90 AHU, CU, Índia, 029, cx. 23, D. 33, *Consulta do Conselho da Fazenda sobre o papel apresentado por António Fialho Ferreira* (7 jan. 1641); Ferreira, José Miguel Moura, *A Restauração de 1640 e o Estado da Índia*, p. 36;

91 AHU, CU, Macau, 062, cx. 1, D. 17, *Consulta do Conselho da Fazenda a D. João IV, rei de Portugal, sobre a petição de Lopo Sarmiento de Carvalho para regressar da China em nau própria, gozando dos privilégios dos capitães das naus da Índia e que na falta do Capitão-mor, António Fialho Ferreira, possa vir como capitão-mor da Armada* (1 fev. 1641).

92 AHU, CU, Macau, 062, cx. 1, D. 47, *Consulta (minuta) do Conselho Ultramarino a [D. João IV], rei de Portugal, sobre as notícias enviadas de Batávia pelo Capitão-mor*

A prestação de tais serviços foram fundamentais no estabelecimento de sua descendência. Ainda não consegui identificá-la em contextos ultramarinos, mas alguns registros de mercês dão conta de que, em retribuição dos préstimos de António, em 1644, seus filhos receberam uma Promessa de Comenda do Hábito da Ordem de Cristo, com pensão em réis para cada um: 30 mil para Constantino Fialho Ferreira e 20 mil para Tenório, Urbano, Marcelo e Felício Fialho Ferreira.⁹³ Importa lembrar que as Promessas de Comenda não eram exatamente desprezíveis, mesmo em caso de não efetivação. Não era incomum que homens contemplados com a promessa de Comenda ostentassem o título de comendadores, constituindo mesmo “uma das honrarias mais importantes da monarquia portuguesa”.⁹⁴

Havia ainda espaço para trajetórias mais amplas, incluindo o já importante Estado do Brasil. Nesse sentido, podemos falar brevemente de Bento Maciel Parente. Sua trajetória merece considerações maiores do que este texto se propõe a apresentar, mas alguns aspectos importantes podem já ser destacados. Por exemplo, as profundas relações na América com o chamado pelos portugueses de “gentio da terra”: moço fidalgo, cavaleiro da Ordem de Cristo e reinol, Bento Maciel Parente, também feito governador do Maranhão, teve com uma “índia” paulista um herdeiro. Seu homônimo herdou a condição de fidalgo, mas não a categoria de moço, da qual era exigida a legitimidade.⁹⁵

dos navios da China, António Fialho Ferreira, na sua viagem para Macau (8 set. 1645).

93 ANTT, Lisboa, Registro Geral de Mercês, Mercês de Ordens Militares, liv.1, f. 250, *Alvará. Promessa de 30\$000 réis de pensão numa das Comendas da Ordem de Cristo, com o Hábito da mesma Ordem* (4 fev. 1644).


94 Thiago Nascimento Krause, *Em busca da Honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das ordens militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*, São Paulo: Annablume, 2012, p. 164.

95 Ronald Raminelli, “Nobreza e principais da terra - América Portuguesa, séculos XVII e XVIII”, *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 38 (2018), pp. 217-240 [doi](#). p. 221; AHU, CU, 009, cx. 1, D. 113, *Requerimento do capitão de Infantaria Bento Maciel, filho do governador do Maranhão, Bento Maciel Parente, ao rei Filipe III, em que solicita o posto de capitão da companhia espanhola de Piques*, Maranhão, (6 jun. 1637).

O obstáculo de “sangue” não impediu que seu filho, Bento Maciel, cerrasse fileiras com certo reconhecimento das elites locais brasílicas. O fidalgo cavaleiro combateu nas pelejas contra os holandeses no Maranhão, e participou das frentes reinóis da Restauração, ostentando o posto de sargento-mor em Elvas – evento que o ajudou a lograr o Hábito da Ordem de Santiago.⁹⁶ Na Península Ibérica, Maciel foi capturado por mouros, feito prisioneiro, e levado à praça de Tetuão, no Marrocos. De lá, só conseguiu sair quase dez anos depois, após intensa negociação do Conselho Ultramarino, que se valeu da venda de parte das propriedades de Bento Maciel no Maranhão. Sobre essa trajetória, sublinho conexões que revelam uma linguagem comum a um império confrontado com realidades muito distintas em seus quadros. De um jeito ou de outro, o reconhecimento compartilhado dessas normas do Antigo Regime católico, baseado na ideia de autogoverno, deu vida a essa estrutura na Europa, nas Américas, em África e na Ásia.⁹⁷

Similar aos casos anteriormente citados é o exemplo de Lourenço de Azevedo Vasconcelos. Capitão da fortaleza de Baçaim, cavaleiro do Hábito da Ordem de Cristo, esse fidalgo recebeu autorização da Coroa para levantar terços militares no norte de Portugal para combater na guerra de Pernambuco.⁹⁸ Datada de 1634, tal projeto apresentava-se como uma resposta aos primeiros anos de presença neerlandesa na capitania brasileira, muito antes dos momentos de fase aguda da intervenção da Companhia das Índias Ocidentais.⁹⁹ De qualquer forma, surpreende a ascendência do personagem sobre contextos diversos da monarquia, contando ainda

96 Raminelli, “Nobreza e principais da terra”, p. 221.

97 João Fragoso e Maria de Fátima Silva Gouvêa, “Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII”, *Tempo*, v. 14, n. 27, (2009), pp. 36-50 .

98 AHU, CU, 015, cx. 2, D. 131, *Requerimento do moço fidalgo da Casa Real, Lourenço de Azevedo Vasconcelos, ao rei [D. Filipe III], pedindo provisão para levantar uma Companhia no Minho, Beira e Trás os Montes para ir servir na guerra da capitania de Pernambuco*, Pernambuco, (7 nov. 1634).

99 Wolfgang Lenk, *Guerra e pacto colonial: a Bahia contra o Brasil Holandês (1624-1654)*, São Paulo: Alameda, 2013, pp. 55-146; Evaldo Cabral de Mello, *Olinda Restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*, 2ª ed., Rio de Janeiro: Topbooks, 1998, pp. 30-41.

com alguns parentes – tios e sobrinhos – nos mesmos espaços.¹⁰⁰ Sobre esse fidalgo, vale destacar a articulação que promoveu entre contingentes militares reinóis e sua consciência dos contextos bélicos que afligiam as várias franjas do império.

Considerações finais

Para fins de nossas últimas considerações, vale destacar alguns traços gerais desta pesquisa. Além do caso português indicar um fluxo migratório intenso entre Europa e além-mar, não se pode minorar a circulação entre as próprias “conquistas” como índice de estruturação e formação das elites ultramarinas. Quer dizer, se, por um lado, o centro político da monarquia cumpria papel fundamental no reconhecimento de mercês e privilégios e, conseqüentemente, na própria consolidação das hierarquias oficiais daquela sociedade, por outro, a expansão e a manutenção das fronteiras imperiais foram além das relações estabelecidas entre o reino e suas conquistas – o que nos permite desenvolver hipóteses que englobam as mais variadas dinâmicas do império ultramarino português.

A partir dessa observação, é oportuno sublinhar dois pontos que nos parecem fundamentais para compreender a sociedade em questão e os movimentos analisados no breve recorte deste trabalho: a importância das conexões familiares no estabelecimento de ramos reinóis nas franjas da monarquia, além da capacidade que esses grupos demonstraram em elaborar alternativas para consecução de seus objetivos mais imediatos. Nesse caso, falo de forma mais específica das tentativas de manutenção do poder entre gerações – adaptando práticas e instituições características do Antigo Regime português, tais como os dotes e o sistema de mercês, em configurações sociais específicas daquela monarquia.¹⁰¹

100 ANTT, liv.12, f. 285-286., *Alvará. Para vencer soldo e moradia enquanto andar no Estado da Índia e não for despachado* (20 jul. 1646).

101 Fragoso e Gouvêa, “Monarquia pluricontinental e repúblicas”, p. 43.


Tratando-se de uma monarquia complexa que, nas palavras de John Elliott, debruçado sobre o modelo compósito espanhol, compreendia costumes e organizações institucionais profundamente distintas, *governar* e articular uma certa coerência entre os espaços certamente era um grande desafio.¹⁰² Mais importante, a expansão funcionava como a própria identidade dessa aristocracia, constituindo elemento fundamental à conservação do *ethos* de uma elite desatada. Não apenas como fator de mobilização, mas certamente, também, como lembrança de que a centralidade daquela monarquia estava bem além de suas fronteiras continentais.

Recebido em 05 jul. 2023

Aprovado em 10 abr. 2024

doi: 10.9771/aa.v0i69.55235



102 Pedro Cardim, “La aspiración Imperial de la Monarquía Portuguesa (siglos XVI y XVII) in Pedro Cardim, *Portugal y la Monarquía Hispánica (ca. 1550-ca. 1715)* (Madrid: Marcial Pons, 2017), p. 347-386; John Elliott, “A Europe of composite monarchies”, *Past & Present*, Oxford, n. 137 (1992), pp. 48-71 .

Este artigo tem por objetivo analisar os espaços de atuação e a inserção social empreendidos por moços fidalgos da Casa Real, entre as décadas de 1640 e 1660, nas possessões asiáticas do império ultramarino português. O grupo de moços fidalgos contemplados por esta pesquisa se refere aos fidalgos nomeados no recorte temporal supracitado, com serviços prestados no Estado da Índia portuguesa, de acordo com o Inventário do Livro de Matrículas da Casa Real. Procuramos perceber sob quais estratégias sociais esse grupo tentou mobilizar à manutenção dos mais variados postos políticos e militares na Ásia portuguesa em um momento de profunda instabilidade política, resultando na perda de diversas praças, principalmente para neerlandeses e Estados locais. O trabalho argumenta que tais estratégias incluíram práticas sociais não tão distantes do Antigo Regime ibérico, especialmente as que diziam respeito ao parentesco fictício e ao matrimônio.

Fidalgos da Casa Real | Monarquia lusa | Serviços | Inserção social | Estado da Índia.

THE PORTUGUESE STATE OF INDIA AND ITS SOCIAL INTEGRATION

HORIZONS:

SERVICES AND REWARDS FOR ROYAL NOBILITY IN CONTEXTS OF GLOBAL WAR (1640-1660)

This article seeks to analyze the spaces of social insertion and action undertaken by moços fidalgos of the Royal House [Casa Real] between the 1640s and 1660s in the Asian possessions of the Portuguese overseas empire. The group of nobles examined by this study provided services in India, according to the Inventário do Livro de Matrículas da Casa Real. The paper examines this group's strategies to preserve political positions in Portuguese Asia during a period of serious political and military instability, one that resulted in the loss of several Portuguese possessions in confrontation with European and Asian powers. Many of these strategies were related to the worldview of the Regime and involved to traditional kinship relationships.

Portuguese nobility | Portuguese monarchy | Services | Social rank | Portuguese India.